



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 027, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto n.º 1944-N, de 25/10/2023, oriundo do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, horário especial de funcionamento das 08h às 13h, no período de 09/11/2023 a 03/03/2024.


Art. 2º Salvo convocação para Sessão Extraordinária ou Solene dentro do horário estabelecido por esta Portaria e nos dias de Sessão Ordinária, o expediente será normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
06/11/2023
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

Alfredo Chaves (ES), 06 de novembro de 2023.


Iyânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal